

PORTARIA Nº 696/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, os Promotores de Justiça **ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS**, no dia 15/09/2016 e **PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR**, no dia 16/09/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de setembro de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

